

EDITAL N.º 041/2025

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000647973, 3000630567 e 3000644655

PROCESSO Nº WS1694507343

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS

1. Local de Prestação dos Serviços:

Os serviços deverão ser prestados exclusivamente de forma **remota (teletrabalho)**, ou há possibilidade de execução presencial nas instalações do Instituto Butantan, localizadas na Rua Alvarenga, 1396, Butantã, São Paulo–SP?

Resposta FB: Conforme sinalizado no TR, O local para realização das atividades será nas instalações do Instituto Butantan (SP), no modelo híbrido (2 vezes por semana presencial, Avenida da Universidade, 210) e remotamente, salvo exceções a serem avaliadas.

Reforçamos a importância da análise do TR para garantir o entendimento do escopo.

2. Alocação de Recursos Humanos:

Os profissionais alocados poderão ser **compartilhados com outras operações da contratada**, desde que atendam integralmente às demandas do Instituto Butantan, ou deverão ser dedicados exclusivamente à operação contratada?

Resposta FB: O recurso após a solicitação deve ficar dedicado a fundação.

3. Disposto no **item 12 – Subcontratação**, que estabelece: *“Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.”*

Nosso entendimento é que tal vedação se refere à **contratação de outra empresa para operar no âmbito desta licitação, transferindo-lhe, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual**. Solicitamos, assim, a confirmação de que a interpretação acima está correta.

Cumpramos destacar, para fins de fundamentação, que:

O **Supremo Tribunal Federal (STF)** já consolidou entendimento de que a denominada **“pejotização”** constitui modalidade legítima de prestação de serviços, distinta da contratação pela CLT, mas igualmente válida, em consonância com os princípios constitucionais da **livre iniciativa** e da **livre concorrência**;

O **Tribunal de Contas da União (TCU)**, por meio do **Acórdão nº 1189/2025 – Plenário**, reconheceu que há diferenças substanciais entre a **subcontratação** e a **pejotização**, não sendo conceitos equivalentes.

Diante disso, entendemos que, para a execução do presente contrato, a empresa vencedora poderá **alocar seus profissionais tanto pelo regime da CLT quanto mediante contratação como Pessoa Jurídica (PJ)**, sem que isso configure subcontratação vedada pelo edital.

Solicitamos, portanto, a gentileza de confirmar se o nosso entendimento está correto, para que possamos adequar nossa proposta em conformidade com as regras do certame

Resposta FB: O entendimento está correto.

4. Garantias

O Edital menciona sua exigência, remetendo à **Portaria nº 001/2020** e ao **Item 1.5 do evento na plataforma Ariba**. Contudo, não tivemos acesso ao documento que referência a Portaria nº 001/2020. Solicitamos:

Resposta FB: Portaria está no item 1.3 do ARIBA.

1. Anexo I – Termo de Referência

Solicitamos o compartilhamento formal do Anexo I – Termo de Referência, considerando que:

- o link referente ao perfil **ABAP** requer solicitação de acesso;
- os links para os perfis **MM** e **SD** não apresentam caminho disponível.

Resposta FB: Copiar o link que está no edital e solicitar acesso, teste realizado e todos os links estão disponíveis.

5. Níveis de Serviço (SLA)

Não há menção aos Níveis de Serviço para o objeto deste Edital. Solicitamos esclarecimento quanto aos critérios de SLA que serão aplicados.

Resposta FB : Não existe um SLA disponível já que o recurso deve ficar disponível e alocado para fundação Butantan, dessa maneira iremos solicitar as demandas no dia a dia

6. Modelo de execução (presencial/remoto)

Nosso entendimento, conforme redação do Edital e da Minuta Contratual, é de que o trabalho é **preferencialmente remoto**. Solicitamos confirmação desse entendimento.

Resposta FB: Conforme sinalizado no TR, O local para realização das atividades será nas instalações do Instituto Butantan (SP), no modelo híbrido (2 vezes por semana presencial, Avenida da Universidade, 210) e remotamente, salvo exceções a serem avaliadas.

Reforçamos a importância da análise do TR para garantir o entendimento do escopo.

7. Ferramenta de ITSM

- Qual a ferramenta de ITSM atualmente utilizada pelo Butantan?

Resposta FB: GLPI

- A contratada terá acesso direto à ferramenta para atendimento e registro de chamados?

Resposta FB: Caso necessário o recurso terá acesso à ferramenta para atendimento de chamados.

- **Volumetria de chamados (histórico do contrato vigente – últimos 12 meses)**

Solicitamos a disponibilização segmentada por:

- módulos (**MM, SD e ABAP**);
- criticidade (**Crítico, Alto, Médio e Baixo**);
- natureza (**incidentes, melhorias evolutivas e projetos**)

Resposta FB: Não temos essa informação e entendemos que isso não é importante para precificação. O fornecedor deve trabalhar a proposta considerando o custo hora, já que o atendimento de chamados não será a única atribuição.

8. Acesso remoto

Qual será o modelo de acesso remoto adotado? (VPN site-to-site, client-to-site, VDI, VM dedicada).

Resposta FB: VPN site-to-site

9. Documentação técnica

Todos os desenvolvimentos **ABAP** e as configurações realizadas para os módulos **MM** e **SD** possuem documentação técnica associada?

Resposta FB: Conforme sinalizado no TR, o profissional será responsável criar toda documentação das intervenções realizadas.

Reforçamos a importância da análise do TR para garantir o entendimento do escopo.

10. Período de transição (SLO)

O Edital e a Minuta Contratual não mencionam o período de transição entre a atual prestadora de serviços e a nova contratada. Poderiam esclarecer qual será a vigência desse período?

Nosso entendimento é de que o período de transição (SLO) é essencial para transferência de conhecimento, acesso a sistemas, alinhamento de processos e mitigação de riscos de descontinuidade, e que, durante este período, **não haverá aplicação de SLA**. Solicitamos confirmação desse entendimento.

Resposta FB: Não haverá transição, o recurso alocado entrará para atender novos projetos.

11. Parceria com a SAP

O edital menciona que a licitante deverá ser “certificada e/ou homologada pela SAP”.

Poderia esclarecer se será exigido algum **nível específico de parceria**, como **SAP Gold Partner** ou **Platinum Partner**?

Resposta FB: Somente necessário ser parceiro SAP

A comprovação poderá ocorrer por meio de print de tela com link do Fabricante SAP, onde a Fundação possa conferir de forma on-line todas as competências? Se não informar como deverá ser a comprovação de parceria.

Resposta FB: Sim

Empresas com certificações técnicas SAP, mas sem vínculo formal de parceria, serão consideradas habilitadas?

Resposta FB: Item 4.1.4 do edital.

12. Comprovação de competências técnicas

1. Quais competências específicas deverão ser comprovadas pela licitante?

Resposta FB: Item 4 do edital

13. Existe uma quantidade mínima de competências exigidas? Por exemplo, seria necessário comprovar experiência em ao menos três das seguintes tecnologias:

1. SAP Cloud ERP
2. SAP Business Technology Platform (BTP)
3. SAP Business Transformation Management
4. SAP Spend Management

Resposta FB: Item 4 do edital

14. Após análise do Edital nº 041/2025, verificamos que não há exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica, tampouco de comprovação de horas ou volumetria equivalente a 50% do objeto.

Resposta FB: Será solicitado somente a documentação citada no item 4 do edital.

São Paulo, 24 de Setembro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO